



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Decreto nº. 317-A, de 05 de janeiro de 2026.

“Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº: 650 de 17 de abril de 2017, e ainda, o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o próximo biênio, que será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Maria Auxiliadora de Souza

Suplente: Barbara Andrade de Oliveira Nogueira

II – Representantes da Administração Municipal

Titular: Mateus Eduardo Carvalho Nogueira

Suplente: Joselene Maria de Almeida Freitas

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Raika Karla Baumgratz

Suplente: Elaine Miranda Ribeiro de Araújo

IV – Representantes da Câmara Municipal

Titular: Eduardo Alisson da Fonseca

Suplente: Sebastião Silva dos Reis

V – Representantes do Comércio no Município

Titular: Ariane Carvalho de Souza

Suplente: Edilson Marcos da Silva

VI – Representantes dos proprietários no entorno do Parque Estadual de Ibitipoca.

Titular: Junior Alvanir Cassio da Silva

Suplente: Wilma Aparecida da Silva Paula

VII – Representantes do CONSEP

Titular: Bruna Carine dos Santos

Suplente: Wagner Kaue Martins do Nascimento.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Parágrafo único: A presidência do COMTUR será acolhida na forma do § 4º, do art. 10, da Lei Municipal nº: 650, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º. O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato.

Art. 3º. Revogando disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca – MG, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO EDUARDO
FONSECA
PAULA:02809657610

Assinado de forma digital por
LEANDRO EDUARDO FONSECA
PAULA:02809657610
Dados: 2026.01.22 15:12:23 -03'00'

Leandro Eduardo Fonseca Paula.
Prefeito Municipal